



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº

Lei nº 673/98

Araguatins(TO), 05 de junho de 1998

Dispõe sobre a doação da importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para a Escola Evangélica Daniel Berg, valor este a ser dividido em três (03) parcelas.

O Prefeito Municipal de Araguatins-TO:

Faço saber que, a Câmara Municipal de Araguatins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

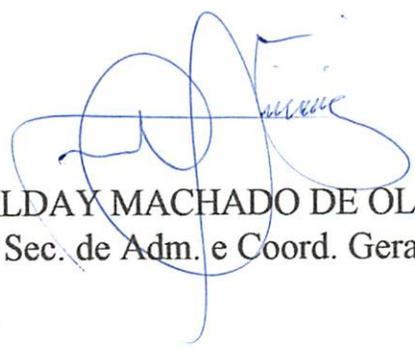
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, para a Escola Evangélica Daniel Berg, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) valor este a ser dividido em três (03) parcelas mensais, iguais, e que será autorizado na conclusão da obra da referida escola.

Art. 2º - A doação dependerá da anuência do donatário ao termos da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 1998.


BOLESLAW DAROSZEWSKI JÚNIOR
Prefeito


ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Sec. de Adm. e Coord. Geral